



ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE
BUJARU | **CGM**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 037/2024-CGM/PMB	
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E SECRETARIAS
ORDENADORA DE DESPESA	MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR E OUTROS
PROCESSO ADMINISTRATIVO	18.865/2023-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO 19/2023-PMB
PREGOEIRO	RICARDO RIBEIRO SOBRINHO PORTARIA N° 002/2021 - PMB
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL <u>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA</u> PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; SECRETARIAS VINCULADAS; E, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA	AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.
NUMEROS DOS CONTRATOS	27/2024-PMB: SEMAD; 28/2024-PMB: SEMED (FME); 29/2024-PMB: SEMED (FUNDEB); 30/2024-PMB: SEMSA; 31/2024-PMB: SEMAS; 32/2024-PMB: SEMMA.
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS	27/2024-PMB: SEMAD: R\$216.656,00 28/2024-PMB: SEMED (FME): R\$138.713,00 29/2024-PMB: SEMED (FUNDEB): R\$246.807,50 30/2024-PMB: SEMSA: R\$197.728,50 31/2024-PMB: SEMAS: R\$98.935,50 32/2024-PMB: SEMMA; R\$8.126,50
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	13/03/2024 A 31/12/2024
FISCAIS DE CONTRATOS	<u>SEMAD</u> EDENILSON DOS ANJOS GOMES PORTARIA N°006/2024-PMB <u>SEMED (FME E FUNDEB)</u> AMIRALDO GARCIA DA SILVA PORTARIA N°009/2024-PMB <u>SEMSA</u> CEELSTE MARQUES PUREZA PORTARIA N°011/2024-PMB <u>SEMAS</u> JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS PORTARIA N° 014/2024-PMB <u>SEMMA</u> ZILDETE MONTEIRO PEREIRA PORTARIA N°012/2024-PMB

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo n°. 18.865/2023-PMB, iniciado pela Prefeitura Municipal de Bujaru e demais Secretarias, através da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; SECRETARIAS VINCULADAS; E,



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

O presente certame foi formalizado com observância da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024/2019; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; Lei Complementar nº Leis Complementares nº 123/2006; 147/2014 e 155/2016; Decretos nº 7892/2013 e 8538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e exigências estabelecidas no Edital.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume impressos e, ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **13 de março de 2024**, através de Despacho assinado pelo Pregoeiro, **DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO**, solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer e considerações finais, sobre a ata parcial da sessão, que se encontra disponível no portal de compras publicas que é de livre acesso, que não foi impressa por causa do grande numero de páginas e documentos dos participantes no processo licitatório.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA:

- **PROCESSO Nº 18.865/2023-PMB**, contendo: Ofício nº /2023-SEMED/PMB, de 27 de novembro de 2023, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação, DRA. MILA CECILIA DA COSTA SILVA; Ofício nº /2023-SEMSA/PMB, de 27 de novembro de 2023, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Saúde. DR. FABRICIO LOBÃO PEREIRA; Ofício nº /2023-SEFIN/PMB, de 27 de novembro de 2023, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, DR. RUI GUIMARÃES DA SILVA; Ofício nº /2023-SEMMA/PMB, de 27 de novembro de 2023, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, DR. CARLOS DIOGO DE ALMEIDA MARTINS; Ofício nº /2023-SEMAS/PMB, de 27 de novembro de 2023, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Assistencia Social, DR. HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA;

- TERMO DE REFERENCIA;

- **OFICIO CIRCULAR Nº 068/2023-DC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**, solicitando cotação de preços para as empresas: **A H P SOUZA COSMETICOS**; **P W PINHEIRO PINTO REPRESENTAÇÃO** e **DISTRIBUIDORA E COMERCIO**, devidamnete assinados pela Coordenadora de Compras e Contratos, DRA. FERNANDA SANTOS PANTOJA;

- **PROPOSTA COMERCIAL DE P W PINHEIRO PINTO REPRESENTAÇÃO, VALOR R\$3.717.346,55;**

- **PROPOSTA COMERCIAL DE DISTRIBUIDORA E COMERCIO, VALOR R\$3.632.233,75;**

- **PROPOSTA COMERCIAL DE A H P SOUZA COSMETICOS, VALOR R\$3.642,096,95;**

- **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**, apresentando o valor médio de R\$3.663.778,15 e, **DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS** devidamente assinado pela Coordenadora de Compras e Contratos, DRA. FERNANDA



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

SANTOS PANTOJA;

- **DESPACHO DA SEMAD, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**, direcionado a CPL encaminhando o processo em tela para as devidas tratativas quanto a efetivação do procedimento licitatório, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;
- **DESPACHO DA CPL, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**, encaminhando o processo ao PREGOEIRO, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO para providencias, devidamente assinado pelo Presidente da CPL, DR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA;
- **AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**, devidamente assinado pelo Presidente da CPL, DR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA;
- **DESPACHO PARA A ASSESSORIA JURIDICA, DE 28 DE DEZEMBRO 2023**, encaminhando a MINUTA DO EDITAL para posterior abertura de processo licitatorio na modalidade PREGÃO ELETRONICO, nos termos do paragrafo unico, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, APROVADA por todos os integrante da Comissão, tendo como justificativa A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PRINCIPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PUBLICO, devidamente assinado pelo PREGOEIRO, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;
- **COPIA DA PORTARIA Nº 116/2022-GP/PMB, DE 30 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação e seus integrantes;
- **COPIA DA PORTARIA Nº 002/2021-GP/PMB, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, que dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bujaru e **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO**;
- **MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus ANEXOS I, II, III**;
- **PARECER JURÍDICO Nº 491/2023-PROGE/PMB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, OPINANDO** pelo prosseguimento do processo licitatório, desde que atenda as exigencias da Lei nº 8.666/93, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR.

FASE EXTERNA:

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023**, no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, nº 247, de 29 de dezembro de 2023;
- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023**, no JORNAL AMAZONIA do dia 29 de dezembro de 2023, PG. 06 - GERAIS;
- **EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023 E SEUS ANEXOS I-III**, devidamente assinado digitalmente pelo PREGOEIRO, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;
- **RECURSO ADMINISTRATIVO, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, DA EMPRESA R.C.GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVIÇOS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**;



ESTADO DO PARA

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

- **DECLARAÇÕES DA EMPRESA AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA., DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES;**
- **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023-PMB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa AMAZONIA COMERCIAL SZERVICE LTDA., devidamente assinado pelo Pregoeiro, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;**
- **PARECER JURIDICO Nº 89/2024-PROGE/PMB, DE 11 DE MARÇO DE 2024, devidamente assinado pelo Procurador Geral do Município, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR;**
- **DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO, DE 11 DE MARÇO DE 2024, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal de Bujaru, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;**
- **DESPACHO AO CONTROLE INTERNO, DE 13 DE MARÇO DE 2024, solicitando análise, parecer técnico e considerações finais sobre a ata parcial da sessão, que se encontra disponível no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de livre acesso, haja vista que a mesma não foi impressa devido ao grande numero de paginas e documentos dos participantes, do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 19/2023**, devidamente assinado pelo Pregoeiro, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;**
- **ATA FINAL - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 19/2023-PMB, devidamente assinado digitalmente pelo PREGOEIRO, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;**
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 19/2023-PMB, devidamente assinado digitalmente pelo PREGOEIRO, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 19/2023-PMB, devidamente assinado digitalmente pelo PREGOEIRO, DR. RICARDO RIBEIRO SOBRINHO;**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023-PMB, de 13 de março de 2024, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA e a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**;**
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024-SEMAD/PMB, de 13 de março de 2024, celebrado entre SEMAD e a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**;**
- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 006/2024-GP/PMB, nomeando o servidor, EDENILSON DOS ANJOS GOMES, FISCAL DE CONTRATOS, devidamnente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;**
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024-SEMED/PMB, de 13 de março de 2024, celebrado entre SEMED/FME e a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**;**
- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 009/2024-GP/PMB, nomeando o servidor, AMIRALDO GARCIA DA SILVA, FISCAL DE CONTRATOS, devidamnente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;**
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024-PMB, de 13 de março de 2024, celebrado entre SEMED/FUNDEB e a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**;**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CGM

- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 009/2024-GP/PMB**, nomeando o servidor, AMIRALDO GARCIA DA SILVA, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024-PMB**, de 13 de março de 2024, celebrado entre **SEMSA** e a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**;
- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 011/2024-GP/PMB**, nomeando a servidora CELESTE MARQUES PUREZA, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024-PMB**, de 13 de março de 2024, celebrado entre **SEMAS** e a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**;
- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 014/2024-GP/PMB**, nomeando a servidora JULIANA COSTA MATA DOS SANTOS, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;
- **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024-PMB**, de 13 de março de 2024, celebrado entre **SEMA** e a empresa **AMAZONIA COMERCIAL SERVICE LTDA.**;
- **CÓPIA DA PORTARIA Nº 012/2024-GP/PMB**, nomeando a servidora ZILDETE MONTEIRO PEREIRA, FISCAL DE CONTRATOS, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, DR. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR;

Fim da documentação impressa. Passaremos a análise.

III - DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Diante da análise dos autos, nas fases interna e externa, de todos os documentos constantes do Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2023-PE/PMB**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Bujaru e Secretarias**, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU; SECRETARIAS VINCULADAS; E, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, constatou-se que **TODOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME.**

Nesse sentido, recomenda-se que:

1. Que o processo administrativo seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Que a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** (Portaria nº 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a **EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÃO** (Contrato Administrativo nº 02/2021) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE BUJARU

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM

22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, observando suas atribuições e responsabilidades;

3. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;

4. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: <https://bujaru.pa.gov.br> - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI;

5. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possível, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes à processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade.

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preâmbulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendidas às exigências desta controladoria, da Lei 8.666/1993, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Bujaru-Pará, 13 de março de 2024.

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto nº 038/2023-GP/PMB